



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148

LEI Nº 596/2008
DATA: 10/06/2008

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2008.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, EUGENIO MILTON BITTENCOURT, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, para o exercício de 2008, Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R\$ 615.400,00 (seiscentos e quinze mil, quatrocentos Reais), para inclusão do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão: 09 – Secretaria de Viação e Transporte

Unidade: 003 – Departamento de Viação

26.782.15012 -248- Recuperação de Estradas Vicinais

FONTE: 3.1.00.000750

FONTE: 0.1.00.000000

003415 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 70.000,00

003416 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 15.400,00

003417 3.3.90.30.00.00 - material de consumo R\$ 500.000,00

003418 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurid. R\$ 30.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar Especial aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Ministério do Desenvolvimento Agrário e recursos próprios do município, conforme cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 09 – Secretaria de Viação e Transporte

Unidade: 003 – Departamento de Viação

15.451.04012 -246- Admin Secretaria de Viação, obras e transportes

FONTE: 0.1.00.000000

003300 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 70.000,00

003310 3.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais R\$ 15.400,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal 567/2008.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, em 10 de junho de 2008.

Eugenio Milton Bittencourt
Prefeito